MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

### 3º TERMO ADITIVO -

**TERCEIRO** TERMO **ADITIVO** CONTRATO Nº. 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS E A EMPRESA SYLVIO CEZAR DE SOUZA E SILVA 00332842703, CONCESSÃO DE USO DE ESPACO FÍSICO PARA A **EXPLORAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE REPROGRAFIA. **ENCADERNAÇÃO** VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ - CAMPUS NILÓPOLIS, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0004-49, situado na Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045 - Centro - Nilópolis - RJ, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Professor THIAGO MATOS PINTO, nomeado pela Portaria nº 0006/DGP/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020, publicada na seção 2 do DOU de 07 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 105-100-107-30, portador da Carteira de Identidade nº 100-100 de 300-100 de

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula nona do Contrato, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2021 a 13 de março de 2022, de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante manifestação exposta da Empresa e a solicitação da Gestora do contrato anexos ao processo eletrônico.

Thiago Matos Pinto

Folha n		
		-
Rube	ica	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal reajustado em 25,71 % de acordo com o IGP-M, passando de R\$ 503,20 (quinhentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 632,59 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, em documentos comprobatórios anexos ao processo eletrônico.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- **2.1.** Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 2.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nilópolis/kJ, 13 de março de 2021.

Thiago Matos Pinto

THIAGO MATOS PINTO DIRETOR GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRI REPRESENTANTE DA EMPRESA-SYLVIO CEZAR DE SOUSA E SILVA.

**TESTEMUNHAS:** 

Por Parte do IFRI - Campus Nilópolis

Ass bilbuto Carlo Cardon

Nome: ALBERTO C. CARSOSO

CPF:

Alberto Carlos Cardoso Diretor de Adm. Planejamento e Finança: SIAPE: 747.710 IFRJ Por Parte da EMPRESA.

Ass: fucinered 500 jetole.

CPF:

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 42/2021 - CGS/CNIL (11.01.12.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 12 de Março de 2021

3\_TERMO\_ADITIVO\_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 09:27 ) PEDRO JORGE DA SILVA COORDENADOR (A) 1310030

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/">https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 42, ano: 2021, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 12/03/2021 e o código de verificação: a754c77285